



MENSAGEM Nº 62/2017.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,



Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 62, de 06 de outubro de 2017, que, que **“Autoriza o Poder Executivo a receber em Dação em Pagamento imóveis que menciona”**.

Visa o Município receber em dação em pagamento 01 (um) imóvel urbano sem benfeitorias, formado pelo Lote 04, matrícula 16.645, da Quadra 03, localizado no Bairro Jardim América, nesta cidade de Iturama/MG, de propriedade de Maria Nilda de Souza, dando em contrapartida quitação de débitos tributários em nome da mesma até o limite de R\$279.866,65 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Ressalte-se que a figura da dação em pagamento encontra-se recepcionada no Código Tributário Nacional, em seu art. 156, inciso XI; porém, para que possa ocorrer à dação, necessário se faz que se preceda de autorização legislativa por força do que dispõe o art. 111 da Lei Orgânica do Município de Iturama.

Insta destacar que o imóvel em questão foi avaliado pela Comissão de Avaliação, composta por profissionais com conhecimento no ramo imobiliário em R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Destarte não há qualquer prejuízo ao erário, uma vez que o valor da quitação e baixa dos tributos em aberto será abaixo do valor da avaliação do imóvel a ser recebido pelo Município.

Ademais, uma vez efetivada a dação, poderá o Município utilizar-se do imóvel para cumprimento de suas finalidades, como construção de melhorias no bairro em questão, dentre outras possibilidades. Logo, diante a previsibilidade legal acerca da dação em pagamento, espera-se pela aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Segue em anexo Certidão de Propriedade, Croqui, Laudo de Avaliação e Memorial Descritivo do imóvel.

Iturama-MG, 06 de outubro de 2017.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG

Prefeitura Municipal de Iturama



Ofício n.º 435/2017-GP

Iturama-MG, 06 de outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor,
Vereador José Pichioni Filho
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 62, de 06 de outubro de 2017, que **“Autoriza o Poder Executivo a receber em dação em pagamento imóveis urbanos que menciona.”**

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

06/10/2017 16:08 (000010)
Câmara Municipal de Iturama

Atenciosamente,


ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG





PROJETO DE LEI N° 62, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a receber em dação em pagamento imóveis urbanos que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o artigo 111, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em dação em pagamento, 01 (um) imóvel urbano sem benfeitorias, formado pelo Lote 04, matrícula 16.645, da Quadra 03, localizado no Bairro Jardim América, nesta cidade de Iturama/MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: *"Por 12,50 metros de frente para a Avenida Coronel José Felisberto; igual medida de fundos, com parte do lote 17; por 30 metros de um lado, com o lote 03; e igual medida do outro lado, com parte do lote 05"*, de propriedade de MARIA NILDA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 578.471.856-87, para fins de quitação de débitos tributários lançados em nome da proprietária, relativos à IPTU e Taxas do exercício de 2017, até o limite de R\$279.866,65 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo 1º - O imóvel de que trata o *caput* foi avaliado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 14, de 28 de março de 2017, em R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo 2º - Fica o Município autorizado a quitar com a dação em pagamento, os débitos tributários citados no *caput* deste Artigo, em nome de MARIA NILDA DE SOUZA até o valor atualizado de R\$279.866,65 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º As despesas relativas à lavratura e registro de escritura do imóvel e ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, correrão por conta exclusiva da ora devedora.

Art. 3º Fica a Divisão de Receitas, após outorga e registro da escritura do imóvel em favor do Município, autorizada a promover a baixa dos débitos descritos no Parágrafo 2º, do artigo 1º desta Lei, em nome de MARIA NILDA DE SOUZA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 06 de outubro de 2017.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG

Prefeitura Municipal de Iturama

Presidente da Câmara

Sala das Sessões,
A Comissão de Finanças, Justiça e
Legislação para oferecer parecer.

À Comissão de Finanças, Justiça e
Legislação para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 10/10/2017

Presidente da Câmara

A Comissão de Orçamento e tomada
de contas para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 10/10/2017

Presidente da Câmara

Aprovado em trez discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões em 10/10/2017

O Presidente

O Presidente

A Senção

À Sanção

Sala das Sessões em 10/10/2017

O Presidente

LAUDO DE AVALIAÇÃO



Nós, abaixo assinados, Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 14 datada de 28 de março de 2.017, procedemos, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Governo, a avaliação de um imóvel urbano, com benfeitorias, formado pelo **Lote 04 da Quadra 03, Bairro Jardim América**, nesta Cidade de **Iturama-MG**, constante da **Matrícula n.º 16.645** do SRI local, conforme descrição abaixo:

Proprietário: **MARIA NILDA DE SOUZA (CPF: 578.471.856-87)**

1) ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO:

O imóvel objeto desta avaliação está situado na Avenida José Otoni de Miranda (antiga Avenida Coronel José Felisberto), Bairro Jardim América, nesta Cidade de Iturama-MG.

A região apresenta acesso facilitado através da Avenida Prefeito Juca Pádua e Avenida Alexandrita.

2) DO TERRENO:

O terreno possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia alinhada ao longo de toda a sua extensão, com solo aparentemente seco e de boa consistência, dotado de toda a infraestrutura necessária para o embasamento de construções, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 12,50 metros de frente para a Avenida José Otoni de Miranda (antiga Avenida Coronel José Felisberto); igual medida aos fundos confrontando com parte do lote 17; de um lado medindo 30,00 metros confrontando com o lote 03, e igual medida do outro lado confrontando com o lote 05, perfazendo um total de **375,00 m²**.

3) DO VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO:

3.1) Valor do Terreno:

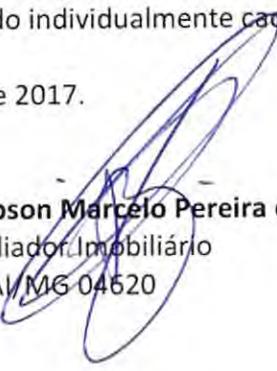
Área do Terreno	Valor Total
375,00 m ²	R\$280.000,00

4) DISPOSIÇÕES FINAIS

Como se observa, levando em consideração a atual conjuntura do mercado de imóveis em Iturama-MG., apresentamos o presente laudo, discriminando individualmente cada aspecto.

Iturama-MG, 18 de setembro de 2017.


Marco Túlio de Agustini
Engenheiro Civil
CREA/MG 5063673922


Robson Marcelo Pereira de Souza
Avaliador Imobiliário
CNAI/MG 04620


Divino Filho Borges
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242.0001.74



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Para fins de demonstração.

Lote _____ 04

Quadra _____ 03

Área _____ 375,00 m²

Localização: **Bairro Jardim América**, nesta Cidade de **Iturama-MG**

Medidas e Confrontações: Terreno localizado a 37,50 metros do alinhamento predial da Rua Pirajuba com a Avenida José Otoni de Miranda (antiga Avenida Coronel José Felisberto), medidos nesta última; Medindo 12,50 metros de frente para a Avenida José Otoni de Miranda (antiga Avenida Coronel José Felisberto); igual medida aos fundos confrontando com parte do lote 17; de um lado medindo 30,00 metros confrontando com o lote 03, e igual medida do outro lado confrontando com o lote 05, perfazendo um total de **375,00 m²**.

Iturama-MG, 13 de setembro de 2.017.

R.T. Sebastião Firmino Ferreira

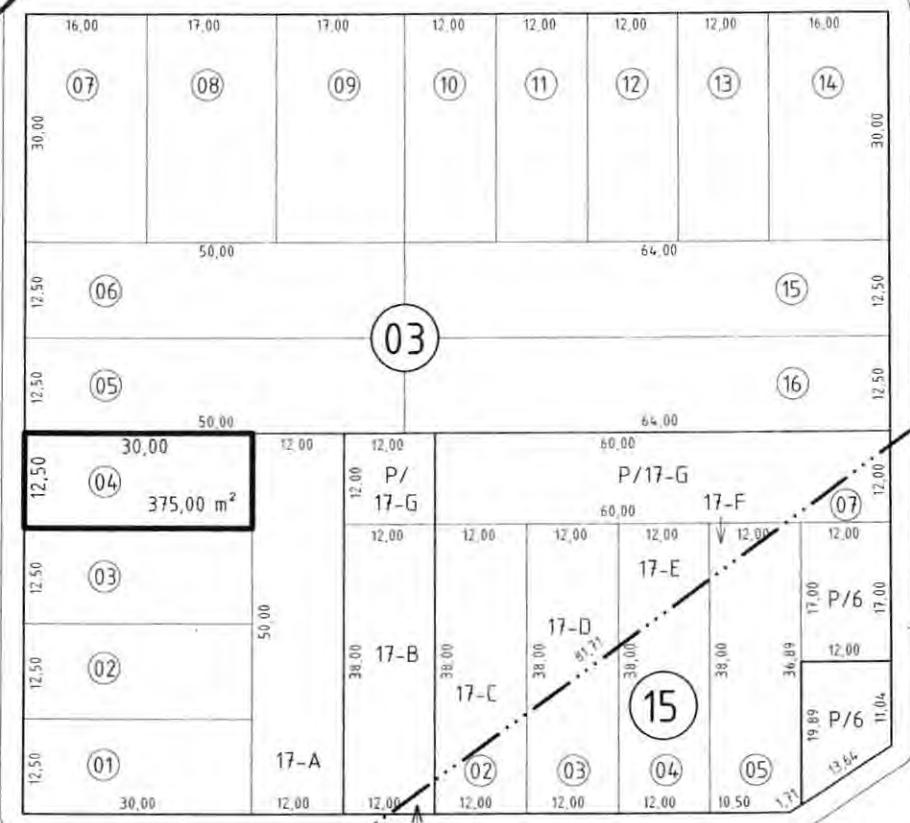
CREA: 5060271340/TD-SP

Visto: 13845-MG



RUA CANÁPOLIS

RUA JOSÉ OTONI DE MIRANDA



RUA PIRAJUBA

AV. PREF. JUCA PÁDUA

AVENIDA JAIME LACERDA

TÍTULO

Croqui da Quadra 03 do Bairro Jardim América, nesta Cidade de Iturama-MG, para fins de demonstração do Lote 04.

DESENHO:

Fausto Set. / 2.017

ESCALA:

FOLHA:

1 / 1000 Única

RESP. TÉCNICO


 SEBASTIÃO FIRMINO FERREIRA
 CREA: 5060271340/TD-SP
 VISTO: 13845-MG

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

-16.645-

FICHA
-01-

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITURAMA - MG

22 de

novembro

de 1.999 01 de
ITURAMA - MG

IMÓVEL: Uma propriedade Urbana, situada nesta cidade e comarca de Iturama-MG., no bairro Jardim América, formada pelo lote 04, da quadra 03, com área de 375,00m²., sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Por 12,50 metros de frente para a Avenida Coronel José Felisberto; igual medida de fundos, com parte do lote 17; por 30 metros de um lado, com o lote 03; e igual medida do outro lado, com parte do lote 05." **REGISTRO ANTERIOR:** MATRÍCULA sob nº 7.880, por ficha no Livro de Registro Geral nº 02, deste S.R.I., datada de 10/01/1.986. **PROPRIETÁRIO:** JOÃO ELIAS DE QUEIROZ, brasileiro, viúvo, aposentado, RG M 2.667.605-SSP/MG e CPF 009.149.326-91, residente e domiciliado nesta cidade de Iturama-MG., na Rua Cidade do Prata, nº 367. Dou Fé of. registradora, *[Signature]* /Virma Morimotta Assis dos Santos.....f

R.1/16.645:- Feito em 22 de novembro de 1.999, em virtude do qual, JOÃO ELIAS DE QUEIROZ, já qualificado, no ato representado por seu procurador Olegário Elias de Queiroz, brasileiro, casado, pecuarista, RG M 774 666-SSP/GO e CPF 123.650.846-72, residente e domiciliado nesta cidade de Iturama-MG., na Avenida Alencas-tro, nº 1.638, por procuração do 1º Ofício, desta cidade de Iturama-MG., Livro 43-P, fls. 64, de 05 de fevereiro de 1.996, **TRANSMITE** o imóvel objeto da presente matrícula a MARIA NILDA DE SOUZA, brasileira, separada judicialmente, professora, RG 1.009.354-SSP/MG e CPF 578.471.856-87, residente e domiciliada nesta cidade de Iturama-MG., na Rua Ituiutaba, 633, no valor de R\$ 900,00, sem condições e avaliação fiscal de R\$ 3.750,00. Consta do título certidões e declarações do que trata a Lei 7.433/85 c/c Decreto 93.240/86 e Emissão de DOI. Tudo conforme Certidão de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 185, do Livro 95-N, do Serviço Notarial do 1º Ofício, desta cidade de Iturama-MG., datada de 12 de novembro de 1.999 e extraída em 18 de novembro de 1.999. Dou fé of. registradora, *[Signature]* /Virma Morimotta Assis dos Santos.....f

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama(MG), 05 de Setembro de 2017,

[Signature]
Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Ana Carla Aguiar Silva
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico Nº BPU02811
Cód. Seg.: 9168685782876394

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol: R\$16,09 Rec.: R\$0,96 Tx Fisc: R\$ 6,02 Total: R\$23,07
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Consulte a validade desse selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CORI-MG CORI-MG CORI-MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial

CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

EN BLANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 62/2017

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA.

DATA DE RECEBIMENTO:

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:

PARECER: ANEXO.

ENTREGUE À COMISSÃO:

FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO EM 06 / 10 /2017

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: ____ / ____ /2017

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

ENTREGUE AO RELATOR EM 06 / 10 /2017

ASSINATURA DO RELATOR:

ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS EM 06 / 10 /2017

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: ____ / ____ /2017

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

ENTREGUE AO RELATOR EM 06 / 10 /2017

ASSINATURA DO RELATOR:

ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES

VISTO DO PRESIDENTE

10ª Reunião Extraordinária EM 10 / 10 /2017

EM 10 / 10 /2017



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI N° 62/2017 PARECER PARA 1^a DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 62/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.**

Câmara Municipal, em 10 de Outubro de 2017

Presidente: Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento

Vice-Presidente: Ana Lúcia Menezes Santos

Relator: Fabrício Adão Dias Amaral

Aprovado em discussão
Por
Saia das Sessões em 10/10/2017
O Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI N° 62/2017 PARECER PARA 1^a DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei n° 62/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável a aprovação no mérito do projeto como se encontra redigido.**

Câmara Municipal, em 10 de outubro de 2017

Presidente: Renato José dos Reis

Vice-Presidente: Ricardo Oliveira de Freitas

Relator: Wender Peres de Lima (Túlio do Lanche)

